



EDITAL DE 10 DE JULHO DE 2018

ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONCURSO Nº 002/18 – PROCESSO Nº 19.732-7/18

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, através da Unidade de Gestão de Cultura e em parceria com Conselho Municipal de Política Cultural e Câmara Setorial de Teatro, promoverá o **II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**, para grupos teatrais amadores e profissionais. As inscrições serão **no período de 13 de julho à 27 de agosto de 2018**.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de espetáculos que serão apresentados no Município de Jundiá, nas categorias “Cena Amadora” e “Cena Profissional”.

Considera-se “Cena Amadora” a apresentação de grupos livres ou estudantis em que pelo menos oitenta por cento do elenco não possua registro profissional da categoria na Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Considera-se “Cena Profissional” a apresentação de grupos em que pelo menos setenta por cento dos integrantes possuam registro profissional da categoria na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Os espetáculos do **II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ** serão realizados **de 15 a 30 de setembro de 2018**.

Para “Cena Amadora” serão oferecidos troféus que classificarão os Grupos/Cias em primeiro, segundo e terceiro lugar. O primeiro lugar será convidado a se apresentar novamente em data e local determinados pela Unidade de Gestão de Cultura.

Para os selecionados na “Cena Profissional” será destinado prêmio de participação, conforme detalhamento deste edital.

Os espetáculos de “Cena Amadora” serão realizados na Unidade de Gestão de Cultura, no palco da Sala Jundiá, do Complexo FEPASA, sito à Av. União dos Ferroviários nº 1.760 – Centro – Jundiá.

Os espetáculos da “Cena Profissional” serão realizados no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiá nº 178, Jundiá, São Paulo.

Outros locais ainda poderão ser indicados pela Unidade de Gestão de Cultura de acordo com a necessidade de cada espetáculo.

O **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”** compreenderá:

Mostra de Espetáculos: Apresentação de trabalhos teatrais profissionais, amadores e estudantis nas categorias: adulto, rua, infantil e infanto-juvenil.

Debate: Debates orientados pelo Coordenador de Debates designado pela Unidade de Gestão de Cultura, com a participação da plateia e dos debatedores convidados, logo após a apresentação.

Rodas de Conversas: Espaço em que os debatedores darão palestras a partir de suas pesquisas na área teatral.



Oficinas Práticas: Oficinas relacionadas às práticas teatrais a serem definidas com a orientação da Unidade de Gestão de Cultura.

1. INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **no período de 13 de julho à 27 de agosto de 2018**, conforme preâmbulo deste Edital.

1.2. As inscrições poderão ser feitas: pessoalmente ou pelos Correios, via SEDEX.

1.2.2. Para realizar a inscrição pessoalmente, o candidato deverá protocolar seu projeto na Unidade de Gestão de Cultura, localizada à AV. União dos Ferroviários nº 1.760, Centro, Jundiáí-SP, no horário de funcionamento desta Unidade, a saber: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

1.2.3. Para realizar a inscrição pelos Correios, via SEDEX, o candidato deverá enviar seu projeto para: Unidade de Gestão de Cultura, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA, Centro, Jundiáí-SP, CEP 13.201-160.

1.2.4. As inscrições por SEDEX somente serão aceitas quando postadas regularmente até o último dia de inscrição.

1.3. Não serão recebidas inscrições via e-mail ou fax.

1.4. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas à participação de interessados em âmbito nacional.

1.5. Cada proponente poderá inscrever até dois espetáculos para o **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”**.

1.6. O candidato poderá realizar a inscrição de duas maneiras:

1.6.1. Pessoalmente: protocolando 01 (uma) cópia da FICHA DE INSCRIÇÃO e 01 envelope contendo mais 02(duas) cópias da FICHA DE INSCRIÇÃO, PROPOSTA ARTÍSTICA e DOCUMENTAÇÃO (cujos conteúdos estão descritos nos itens 2 e 3, respectivamente, abaixo colocados).

1.6.2. Via SEDEX: enviando, dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA: 03 (três) cópias da FICHA DE INSCRIÇÃO, PROPOSTA ARTÍSTICA e DOCUMENTAÇÃO (cujos conteúdos estão descritos nos itens 2 e 3, respectivamente, abaixo colocados).

1.7. O candidato deverá obter a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1 para “Cena Amadora”; Anexo 5 para “Cena Profissional”) no endereço eletrônico <http://cultura.jundiai.sp.gov.br> ou pessoalmente, na Unidade de Gestão de Cultura, localizada à AV. União dos Ferroviários, nº 1.760, Centro, Jundiáí-SP.



1.8. O candidato deverá preencher/enviar 03 vias da FICHA DE INSCRIÇÃO (sendo 01 (uma) original e 02(duas) cópias), devidamente preenchidas e assinadas, nas quais deverá obrigatoriamente constar: 02 datas de opção para apresentação; quaisquer restrições de público, tais como limitação ou necessidade de readequação da plateia (com o, por exemplo, transferir o público para o palco ou outras especificidades).

1.9. O conteúdo da PROPOSTA ARTÍSTICA e da DOCUMENTAÇÃO são distintos para a “Cena Amadora” e para “Cena Profissional”, e estão descritos nos itens 2 e 3.

1.10. Serão aceitos espetáculos com temática infantil, infanto-juvenil, de rua e adulto, com duração mínima de 30 minutos para “Cena Amadora” e com duração mínima de 50 minutos para “Cena Profissional”.

1.11. As apresentações de “teatro de rua” devem possuir classificação LIVRE e serem adequadas para apresentações públicas sem restrição de público, criadas, pesquisadas e produzidas para serem apresentados unicamente em espaços públicos tais como ruas, praças, parques etc.

1.12. Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser acrescentado nenhum ator ou técnico além dos relacionados na respectiva Ficha Técnica. Em casos excepcionais, qualquer substituição na Ficha Técnica do espetáculo selecionado deverá ser comunicada oficialmente e estar devidamente justificada.

1.13. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem todos os documentos citados
- b) Cujas fichas de inscrição e fichas técnica estejam incompletas

2. PROPOSTA ARTÍSTICA

2.1. Para inscrições na “Cena Amadora”, o candidato deve enviar um projeto com as seguintes informações:

- a) Título do Espetáculo;
- b) Nome do Grupo ou Instituição;
- c) Sinopse do Espetáculo (resumo da história do espetáculo com, no máximo, 5 linhas;
- d) 1 (uma) cópia do texto ou roteiro do espetáculo;
- e) Proposta de Encenação (descrição das escolhas artísticas, estéticas e sociais que estão no espetáculo);
- f) Ficha Técnica (Anexo 2 devidamente preenchido);



- g) Currículo ou Histórico do Grupo (descrição de trabalhos já realizados pelo grupo, quando houver);
- h) Currículo da Direção Artística (caso haja um diretor responsável).

2.2. Para inscrições na **“Cena Profissional”**, o candidato deve enviar um projeto com as seguintes informações:

- a) Identificação do Espetáculo (Título, linguagem e nome do grupo);
- b) Sinopse do Espetáculo;
- c) Proposta de Encenação;
- d) Texto do espetáculo na íntegra ou roteiro (caso não haja texto);
- e) Ficha Técnica do Espetáculo;
- f) Proposta de oficina ou atividade complementar relacionada à pesquisa do grupo ou espetáculo;
- g) Currículo do Grupo;
- h) Currículo da equipe artística do espetáculo.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para inscrições na **“Cena Amadora”**, o candidato deve enviar um projeto com os seguintes documentos e materiais:

- a) Fotocópia do RG e CPF do proponente responsável pelo grupo;
- b) Relação nominal, com data de nascimento, RG e DRT (quando houver) de todos os participantes;
- c) Cópia simples do RG ou Certidão de nascimento de todos os participantes;
- d) Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada ao documento autorização formal com firma reconhecida dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações, conforme Anexo 4;
- e) clipping e/ou comprovação dos trabalhos anteriores (quando houver).

3.2. Para inscrições na **“Cena Profissional”**, o candidato deve enviar um projeto com os seguintes documentos e materiais:

- a) Link da Gravação ou DVD do espetáculo na íntegra, sem edição, identificado com o nome do proponente, o nome do espetáculo e sua duração. A gravação deve ser compatível com o Windows Media Player 10 e o arquivo poderá ser das seguintes extensões: “.avi” ou “.mov” ou mp4.
- b) 3 (três) fotos do espetáculo, gravadas em CD no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- c) Cópia autenticada da autorização do autor, com firma reconhecida, ou órgão que o represente;
- d) Mapas de luz, som e palco, com descrição dos cenários e suas respectivas dimensões;
- e) Clipping e/ou outros materiais para comprovação dos trabalhos anteriores;
- f) Relação nominal da equipe artística com os números do RG e do DRT;
- g) Autorização formal com firma reconhecida dos pais ou responsáveis dos menores de 18 anos, caso houver, independente da presença dos mesmos nas apresentações, conforme Anexo 8.
- h) Documentos do Proponente:
 - Fotocópia do RG e CPF do proponente responsável pela empresa.
 - Cartão inscrição no CNPJ, disponível no site:
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site:
<http://www.tst.jus.br/certidao;>
 - Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site:
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;>
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

3.3. O proponente do projeto inscrito **NÃO** poderá ser membro da Comissão Organizadora ou servidor da Unidade de Gestão de Cultura.



4. SELEÇÃO

4.1. Todos os inscritos na Cena Amadora se apresentarão no Festival, sem prévia seleção e desde que apresentem toda a documentação exigida na inscrição;

4.2. A seleção dos espetáculos da **Cena Profissional** se dará da seguinte maneira:

4.2.1. A seleção dos espetáculos será feita pela Comissão Especial de Julgamento, que avaliará os projetos apresentados.

4.2.2. Serão critérios de avaliação:

- a) Interesse público do projeto: a análise deverá avaliar e valorar os impactos positivos que a realização da ação promoverá ao cenário artístico-cultural da cidade de Jundiáí;
- b) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto: a análise deverá avaliar e valorar de forma conjugada as atividades realizadas, considerando a capacidade técnica descrita e comprovada;
- c) Excelência e relevância artística do projeto: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público alvo;
- d) Diversidade temática e estética: a análise deverá avaliar se o projeto abrange expressões da diversidade cultural e estética contemporâneas, primando por buscar uma seleção abrangente;

4.2.3. Os jurados deverão atribuir notas de 5 a 10 para os quesitos citados no item 4.2.2, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc.). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito "A. Interesse público do projeto".

4.2.4. Para os Grupos/ Cias com sede comprovada em Jundiáí, serão atribuídos 2 (dois) pontos no cômputo final, tendo em vista o fomento e a valorização dos Grupos/ Cias locais.

4.2.5. Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito "A. Interesse público do projeto".

4.2.6. Serão selecionados até 9 espetáculos entre as categorias informadas (infantil, infanto-juvenil de rua e adulto), os quais receberão prêmio de participação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma das categorias.

4.2.7. O resultado da seleção dos espetáculos será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e estará disponível no site <http://cultura.jundiai.sp.gov.br>



5. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

5.1. Para a Cena Amadora:

5.1.1. Para a **Cena Amadora**, a Comissão Especial de Julgamento do “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**” será composta por 03 (três) profissionais cênicos do Município de Jundiaí, diante da apresentação de currículos e títulos que sejam necessários para a comprovação do notório saber.

5.1.2 A Comissão Especial de Julgamento deverá acompanhar todos os espetáculos da CENA AMADORA do “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**”, em toda sua edição, julgando e mediando os debates de todos os espetáculos apresentados.

5.1.3. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar à Unidade de Gestão de Cultura profissionais cênicos para comporem a Comissão Especial de Julgamento.

5.1.4. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será irrecorrível e não comportará recurso de qualquer natureza.

5.2. Para a Cena Profissional:

5.2.1. Para a **Cena Profissional**, a Comissão Especial de Julgamento “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**” será composta por 03 (três) profissionais de alta competência, contratados diante da apresentação de currículos e títulos que sejam necessários para a comprovação do notório saber.

5.2.2. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar à Unidade de Gestão de Cultura profissionais cênicos para comporem a Comissão Especial de Julgamento.

5.2.3. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será irrecorrível e não comportará recurso de qualquer natureza.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Para a **Cena Amadora**, a premiação se dará da seguinte forma:



6.1.1. APRECIÇÃO POPULAR: em cada apresentação serão distribuídas cédulas ao público, que opinará sobre os espetáculos através dos conceitos: BOM, REGULAR ou ÓTIMO.

6.1.2. Os espetáculos serão premiados no dia do Encerramento do FESTEJU 2018.

6.1.3. Serão premiados com troféus:

- a) Melhor Espetáculo: Primeiro, Segundo e Terceiro lugares;
- b) Melhor Espetáculo por Apreciação Popular;
- c) Melhor Atriz;
- d) Melhor Ator;
- e) Melhor Diretor;
- f) Melhor Cenário;
- g) Melhor Figurino;
- h) Melhor Sonoplastia;
- i) Melhor Maquiagem,
- j) Melhor Iluminação;
- k) Melhor Pesquisa;
- l) Além de menções honrosas criadas a critério da Comissão Especial de Julgamento.

6.2. Para a **Cena Profissional**, não haverá premiação, salvo disposto no item 4.2.6

7. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão Organizadora do “II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018” será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência destes últimos membros não impedirá o desenvolvimento das ações.

7.2. A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.



8. RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS SELECIONADOS

8.1. Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Jundiáí (para os selecionados de fora da cidade) e transporte de ida e volta para o local do espetáculo (para todos os selecionados da cidade de Jundiáí).

8.2. Hospedagem na cidade de Jundiáí, caso seja de interesse do grupo.

8.3. Despesas com alimentação.

8.4. Pagamento da SBAT e ECAD - **SOMENTE PARA A CENA PROFISSIONAL.**

8.5. Montagem do cenário e iluminação, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, e desmontagem dos mesmos após o debate.

8.6. Produção de todos os elementos cênicos e adereços necessários à apresentação do respectivo espetáculo teatral, incluindo as Gelatinas usadas no espetáculo.

8.7. Adequação às condições técnicas dos locais de apresentação.

8.8. Respeito aos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

8.9. Participação em debate com o mediador (para a “Cena Profissional”) ou com a Comissão Especial de Julgamento (para a “Cena Amadora”) logo após a apresentação do espetáculo.

9. RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

9.1. Organização do **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”**.

9.2. Fornecimento de infraestrutura de palco, som e iluminação.



9.3. Disponibilização de técnicos de luz, som e palco para os espetáculos da “Cena Amadora” e da “Cena Profissional”.

9.4. Abastecimento dos camarins no dia de cada espetáculo.

9.5. Pagamento do ECAD para os espetáculos da “Cena Amadora”.

10. PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO PARA A CENA PROFISSIONAL

10.1. Os espetáculos selecionados para a “Cena Profissional” receberão um prêmio de participação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.2. Para o recebimento do prêmio de participação do “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**” o proponente selecionado deverá emitir a Nota Fiscal de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.3. Sobre este valor incidirão todos os descontos legais.

10.4. A verba será depositada em conta bancária, cujos dados devem estar registrados na Ficha de Inscrição (ANEXO 5).

10.5. A liberação do pagamento da verba de participação ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término do “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**”.

11. APRESENTAÇÕES

11.1. As apresentações dos espetáculos selecionados ocorrerão em datas previamente agendadas no “**II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018**”, divulgadas pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.



11.2. A Ordem das apresentações será determinada pela Comissão Organizadora, sem qualquer possibilidade de alteração.

11.3. Caso os grupos selecionados não confirmem sua participação, através do formulário específico que integra este edital, serão chamados os suplentes em ordem de classificação.

11.4. O prazo para confirmação da participação será de 03 dias, com a devolutiva da Ficha de Confirmação de Apresentação (Anexo 4 para “Cena Amadora” e Anexo 9 para “Cena Profissional”)

11.5. As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

- A. Não serão permitidas a presença de aves, ou qualquer animal vivo, e objetos que possam atingir a plateia.
- B. Pirotecnia (uso de fogo) só será permitido nos espetáculos de rua com prévia autorização da Comissão Organizadora.
- C. Cada Grupo/Cia. indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obediência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a Comissão Organizadora.

11.6. Após os espetáculos da “Cena Amadora”, haverá um debate entre o grupo que se apresentou e os profissionais da Comissão Especial de Julgamento. Os espectadores serão convidados a participar deste debate.

11.7. Nos espetáculos da “Cena Amadora” haverá a Apreciação Popular – serão distribuídas cédulas aos espectadores, que opinarão sobre os espetáculos através dos conceitos BOM, REGULAR ou ÓTIMO.

11.8. Os espetáculos da “Cena Profissional” serão acompanhados por um mediador, que realizará as seguintes ações ao final de cada espetáculo da “Cena Profissional”:

- a) Conversará com o Grupo/Cia no final do espetáculo;



- b) Fará as devidas pontuações quanto à realização do trabalho de diretor, atores, cenografia, sonoplastia etc., ou seja, sobre os requisitos técnicos de uma montagem;
- c) Mediará uma conversa entre os artistas que se apresentaram e a plateia;
- d) Apresentará um relatório de cada espetáculo que fará parte do processo do **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”** à Unidade de Gestão de Cultura.

12. ENCERRAMENTO

12.1. O Encerramento do **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”** será no dia 23 de setembro de 2018, no Teatro Polytheama, em horário a ser definido posteriormente pela Comissão Organizadora.

12.2. No Encerramento haverá a apresentação de um espetáculo convidado e a Premiação da Cena Amadora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte de todos os inscritos

13.2. Os Grupos/Cia. selecionados serão recebidos em horário informado na ficha de confirmação de participação, no **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”**, quando receberão as informações necessárias sobre a parte técnica da montagem, acomodação no camarim e outras informações necessárias.

13.3. Todos os Grupos/Cia. participantes receberão certificado de participação

13.4. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do **“II FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2018”** por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital, por tempo indeterminado e desde que sem fins comerciais.



13.5. Os materiais dos proponentes não selecionados serão devolvidos de acordo com o interesse do mesmo até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.7. As despesas decorrentes desse Edital correrão pela rubrica 22.01.13.392.0194.2011.33.90

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

(MARCELO PERONI)
Gestor de Cultura

ANEXOS

CENA AMADORA

Anexo 1 – Ficha de Inscrição – “Cena Amadora”

Anexo 2 – Ficha Técnica – “Cena Amadora”

Anexo 3 – Ficha de Confirmação de Apresentação “Cena Amadora”

Anexo 4 – Declaração de autorização de participação – “Cena Amadora”

CENA PROFISSIONAL

Anexo 5 – Ficha de Inscrição – “Cena Profissional”

Anexo 6 –Ficha de Confirmação de Apresentação “Cena Profissional”

Anexo 7 – Declaração de autorização de participação – “Cena Profissional”